

Matrícula: 862492-6  
Validade B: 03/10/2006  
Processo nº E-08/008/1401/2015

Nome: ROSÂNGELA NUNES SILVA - I.D: 2111535-4  
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
Matrícula: 922668-9  
Validade B: 06/07/2010  
Processo nº E-08/008/1397/2015

Nome: ROZIMERE DOS SANTOS SILVA - I.D: 563749-0  
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
Matrícula: 867300-6  
Validade B: 11/04/2007  
Processo nº E-08/008/1051/2015

Nome: SILVIA DE BRITO BAPTISTA RIBEIRO - I.D: 4215567-3  
Cargo: ENFERMEIRO  
Matrícula: 922698-6  
Validade B: 06/07/2010  
Processo nº E-08/008/1228/2015

Nome: SONIA REGINA OLIVEIRA GUIMARAES - I.D: 3131415-5  
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
Matrícula: 863115-2  
Validade B: 18/10/2006  
Processo nº E-08/008/7138/2014

Id: 1903598

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
DIVISÃO DE ADMISSÃO E INVESTIDURA  
APOSTILA DO DIRETOR  
DE 07/10/2015**

**ATO DE 06/10/2015** - Os servidores, a quem se referem os presentes títulos, ficam REPOSICIONADOS, respectivamente, na classe "A".

Nome: DARCI MARTINHO DOS SANTOS - I.D: 3092631-9  
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
Matrícula: 852605-5  
Validade A: 20/11/2014  
Processo nº E-08/008/1038/2015

Nome: DAYSE LUCY FERREIRA DE SOUZA - I.D: 3110527-0  
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
Matrícula: 814345-5  
Validade A: 27/11/2014  
Processo nº E-08/008/9039/2014

Nome: DEISE LUCI SILVA DO NASCIMENTO - I.D: 3075355-4  
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
Matrícula: 814512-0  
Validade A: 25/11/2014  
Processo nº E-08/008/2393/2015

Nome: DEISE LÚCIA PACÍFICO PINTO - I.D: 3066064-5  
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
Matrícula: 814277-0  
Validade A: 20/11/2014  
Processo nº E-08/008/2518/2015

Nome: DENISE HELENA DE FREITAS - I.D: 3006297-7  
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE  
Matrícula: 803412-6  
Validade A: 20/11/2008  
Processo nº E-08/008/1783/2015

Nome: DENISE MARIA ANDRADE - I.D: 3028354-0  
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
Matrícula: 299674-2  
Validade A: 25/02/2006  
Processo nº E-08/008/2622/2015

Nome: ELIANE CARVALHO RONDON - I.D: 3063125-4  
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
Matrícula: 851519-9  
Validade A: 09/09/2014  
Processo nº E-08/008/2469/2015

Nome: ELZA LUIZ DE MELO - I.D: 3030165-3  
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
Matrícula: 851058-8  
Validade A: 29/08/2014  
Processo nº E-08/008/2741/2015

Nome: EVANDRO GODINHO NOGUEIRA - I.D: 3129588-6  
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
Matrícula: 852506-5  
Validade A: 14/11/2014  
Processo nº E-08/008/1982/2015

Nome: FABIO DANIELS JUNIOR - I.D: 3033514-0  
Cargo: ARTIFICE DE SAÚDE  
Matrícula: 852599-0  
Validade A: 20/11/2014  
Processo nº E-08/008/952/2015

Nome: HELOISA DE OLIVEIRA FERREIRA FRAGA - I.D: 3050679-4  
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
Matrícula: 814568-2  
Validade A: 10/12/2014  
Processo nº E-08/008/2253/2015

Nome: IOLANDA MEDEIROS ALVES - I.D: 3156354-6  
Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO  
Matrícula: 852251-8  
Validade A: 07/11/2014  
Processo nº E-08/008/2486/2015

Nome: JESUINO GONÇALVES DIAS - I.D: 3085368-0  
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
Matrícula: 851052-1  
Validade A: 28/08/2014  
Processo nº E-08/008/2472/2015

Nome: JORGE ELIAS SAMPAIO - I.D: 3157396-7  
Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO  
Matrícula: 850783-2  
Validade A: 25/08/2014  
Processo nº E-08/008/2647/2015

Id: 1903599

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO**

**ATO DA DIRETORA  
DE 16.10.2015**

**APOSENTA PEDRO PAULO GARCIA RIBEIRO**, Médico, classe A, matr. 08/107.135-9, ID nº 2116476-2, do Quadro I, tendo por base legal o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003. Proc. nº E-08/004/731/2015.

Id: 1903340

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO**

**DESPACHOS DA DIRETORA  
DE 16.10.2015**

**PROC. Nº E-08/004/731/2015** - PEDRO PAULO GARCIA RIBEIRO, Médico, classe A, matr. 08/107.135-9, ID nº 2116476-2. **AUTORIZO** a fixação de proventos mensais de inatividade, a partir da data da publicação, de acordo com a proposta do Serviço de Aposentadoria.

**DEFIRO** os pedidos abaixo relacionados:

**PROC. Nº E-08/004/817/2015** - CÉLIO RANGEL DOS SANTOS, ID nº 3053165-9.

**PROC. Nº E-08/004/819/2015** - MANOEL MAXIMO FILHO, ID nº 3040125-9.

**PROC. Nº E-08/004/821/2015** - MARIA JOSÉ NEVES MACHADO, ID nº 5075201-4.

**PROC. Nº E-08/004/822/2015** - MARIA JOSÉ NEVES MACHADO, ID nº 5075201-4.

**PROC. Nº E-08/004/873/2015** - CAROLINE MIRANDA DA SILVA, ID nº 5075529-3.

**PROC. Nº E-08/004/874/2015** - CAROLINE MIRANDA DA SILVA, ID nº 5075529-3.

**PROC. Nº E-08/004/878/2015** - DENISE SILVA DE ALMEIDA, ID nº 5075594-3.

Id: 1903341

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORA-EXECUTIVA**

**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA**

**PORTARIA/FS/DE Nº 284 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL PARA COMPOR COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE VANTAGENS DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM OBSERVÂNCIA À PORTARIA FS/DEX Nº 270, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.**

**A DIRETORA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 43.214, de 28 de setembro de 2011, e demais alterações, bem como as competências estabelecidas no Estatuto e no Regimento Interno da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar os membros para compor o Comitê Gestor do Programa de Vantagens em observância à Portaria FS/DEX nº 270, de 08 de outubro de 2015, da Fundação Saúde do Estado Rio de Janeiro, conforme abaixo:

Presidente da Comissão Especial de Seleção:

NATHALIA VICTORINO DE MATTOS, ID 4455444-3.

Presidente Substituto da Comissão Especial de Seleção: MARCELA CERREJA LEAL, ID 5036938-5.

Membros da Comissão Especial de Seleção:

LYVIA ROQUE TEIXEIRA, ID 4420072-2;

MARIA DA PIEDADE AUGUSTO DE SOUZA EVANGELISTA DA SILVA, ID 43221793;

FLAVIA ANTONIO FERREIRA, ID 44368550.

**Art. 2º** - Os membros da Comissão arrolados na presente Portaria deverão proceder em conformidade com a legislação pertinente, validar e fiscalizar parceria entre as pessoas jurídicas interessadas na concessão de descontos em produtos e/ou serviços e à Fundação Saúde.

**Art. 3º** - O Comitê Gestor terá as seguintes atribuições:

I - emitir parecer de validação da parceria;

II - fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no regulamento de credenciamento e assumidas pelos prestadores credenciados;

III - emitir notificação escrita à empresa credenciada que vier a descumprir suas obrigações pactuadas;

IV - proferir em documento conclusivo as deliberações acerca da aptidão ou não das pessoas jurídicas; e

V - avaliar os casos omissos e submetê-los à decisão do titular da Diretoria Executiva.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2015

**CLARISSA LOPES DE CASTRO LOBO**  
Diretora-Executiva

Id: 1903723

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DA DIRETORA EXECUTIVA  
DE 26/10/2015**

**PROCESSO Nº E-08/007/3198/2014** - **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 24/2015 para o Registro de Preços para aquisição de Prótese de PTFE e outros, em favor da empresa **TEST FAR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.391.485/0001-00, para o fornecimento do Lote 01, no valor total de R\$ 338.400,00 (trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Id: 1903585

**Secretaria de Estado de Defesa Civil**

**ATOS DO SECRETÁRIO**

**DE 27.10.2015**

**TRANSFERE** para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 26 de outubro de 2015, **ADILSON ZANON DE SOUZA**, Major Bombeiro Militar QOE/Com/83, RG CBMERJ 07.809 - Id. Funcional nº 2599645-2 - CPF 759.116.477-53, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com os arts. 45, incisos I, II e § 1º, alínea "a"; 48, inciso II, item 1; 53; 94, inciso I; 96, inciso I; 98; 132, § 1º, alínea "a"; 133, incisos I e II; 134, § 1º e alínea "a"; 135, incisos IV, V, § 1º; 140; 141, todos da Lei nº 880, de 25.07.85, com a remuneração a que fizer jus, na forma dos arts. 16 e 17 (redação do art. 14, da Lei nº 2.206, de 27.12.93); 18, inciso II (redação do art. 1º, do Decreto nº 12.094, de 26.10.88); 19 (redação do art. 3º e Parágrafo Único do Decreto nº 21.389, de 20.04.95); 65, inciso I e Parágrafo Único; 66, inciso I; 67; 68, incisos I e II; 69, inciso I e Parágrafo Único; 73, § 2º; 78, todos da Lei nº 279, de 26.11.79, alteradas pelas Leis nºs 658, de 05.04.83, e 1007, de 18.06.86. Processo nº E-27/050/016/2015.

**TRANSFERE** para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 13 de setembro de 2015, **ELIAS CORREA DE ORNELAS**, 1º Tenente Bombeiro Militar QOA/89, RG CBMERJ 11.340 - Id. Funcional nº 880884-8 - CPF 843.401.507-20, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com os arts. 45, incisos I, II e § 1º, alínea "a"; 48, inciso II, item 1; 53; 94, inciso I; 96, inciso I; 98; 132, § 1º, alínea "a"; 133, incisos I e II; 134, § 1º e alínea "a"; 135, incisos IV, V, § 1º (este último artigo acrescido da Lei nº 904, de 29.10.1985); 140; 141, todos da Lei nº 880, de 25.07.85, com a remuneração a que fizer jus, na forma dos arts. 16 e 17 (redação do art. 14, da Lei nº 2.206, de 27.12.93); 18, inciso II (redação do art. 1º, do Decreto nº 12.094, de 26.10.88); 19 (redação do art. 3º e Parágrafo Único do Decreto nº 21.389, de 20.04.95); 65, inciso I e Parágrafo Único; 66, inciso I; 67; 68, incisos I e II; 69, inciso I e Parágrafo Único; 73, § 2º; 78, todos da Lei nº 279, de 26.11.79, alteradas pelas Leis nºs 658, de 05.04.83, e 1007, de 18.06.86. Processo nº E-27/022/05/2015.

**TRANSFERE** para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 26 de outubro de 2015, **NILO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, Capitão Bombeiro Militar QOA/91, RG CBMERJ 14.570 - Id. Funcional nº 2654185-8 - CPF 777.859.597-49, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com os arts. 45, incisos I, II e § 1º, alínea "a"; 48, inciso II, item 1; 51; 53; 94, inciso I; 96, inciso I; 98; 132, § 1º, alínea "a"; 133, incisos I e II; 134, § 1º, alínea "a"; 135, incisos IV, § 1º (este último artigo acrescido da Lei nº 904, de 29.10.1985); 140; 141, todos da Lei nº 880, de 25.07.85, com a remuneração a que fizer jus, na forma dos arts. 16 e 17 (redação do art. 14, da Lei nº 2.206, de 27.12.93); 18, inciso II (redação do art. 1º, do Decreto nº 12.094, de 26.10.88); 19 (redação do art. 3º e Parágrafo Único do Decreto nº 21.389, de 20.04.95); 65, inciso I e Parágrafo Único; 66, inciso I; 67; 68, incisos I e II; 69, inciso I e Parágrafo Único; 73, § 2º; 78, todos da Lei nº 279, de 26.11.79, alteradas pelas Leis nºs 658, de 05.04.83, e 1007, de 18.06.86. Processo nº E-27/101/017/2015.

Id: 1903733

**ATO DO SECRETÁRIO**

**DE 27.10.2015**

**TRANSFERE** para a Reserva Remunerada, a pedido, **MARCELO DE MELO SILVA**, Coronel Bombeiro Militar QOC/86, RG CBMERJ 09.330 - Id. Funcional nº 2605023-4 - CPF 941.702.317-91, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com os arts. 45, incisos I, II e § 1º, alínea "a"; 48, inciso II, item 1; 53; 94, inciso I; 96, inciso I; 98; 132, § 1º, alínea "a"; 133, incisos I e II; 134; 135, incisos IV, V, § 1º; 140; 141, todos da Lei nº 880, de 25.07.85, com a remuneração a que fizer jus, na forma dos arts. 16 e 17 (redação do art. 14, da Lei nº 2.206, de 27.12.93); 18, inciso I (redação do art. 1º, do Decreto nº 12.094, de 26.10.88); 19 (redação do art. 3º e parágrafo único do Decreto nº 21.389, de 20.04.95); 65, inciso I e parágrafo único; 66, inciso I; 67; 68, incisos I e II; 69, inciso I e parágrafo único; 73, § 2º; 78, todos da Lei nº 279, de 26.11.79, alteradas pelas Leis nºs 658, de 05.04.83, e 1007, de 18.06.86. Processo nº E-27/142/068/2015.

Id: 1903712

**ATO DO SECRETÁRIO**

**DE 20.10.2015**

**\*TRANSFERE** para a Reserva Remunerada, a pedido, **MARCIA ALVAREZ RIVELLO**, Capitão Bombeiro Militar QOS/Dent/00, RG CBMERJ 28.481 - Id. Funcional nº 2627801-4 - CPF 918.354.617-00, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com os arts. 45, incisos I, II e § 1º, alínea "a"; 48, inciso II, item 1; 53; 94, inciso I; 96, inciso I; 98; 132, § 1º, alínea "a"; 133, incisos I e II; 134; 135, inciso II, § 1º (este último artigo acrescido da Lei nº 904, de 29.10.1985); 140; 141, todos da Lei nº 880, de 25.07.85, com a remuneração a que fizer jus, na forma dos arts. 16 e 17 (redação do art. 14, da Lei nº 2.206, de 27.12.93); 18, inciso II (redação do art. 1º, do Decreto nº 12.094, de 26.10.88); 19 (redação do art. 3º e Parágrafo Único do Decreto nº 21.389, de 20.04.95); 65, inciso I e Parágrafo Único; 66, inciso I; 67; 68, incisos I e II; 69, inciso I e Parágrafo Único; 73, § 2º; 78, todos da Lei nº 279, de 26.11.79, alteradas pelas Leis nºs 658, de 05.04.83, e 1007, de 18.06.86. Processo nº E-27/067/03/2015.

\*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 23.10.2015.

Id: 1903792

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHOS DO CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DE 16.10.2015**

**PROCESSO Nº E-27/0140/0094/2015** - **FIXADOS**, com validade a contar de 06.10.2015, os proventos de EDSON SENRA GOMES, Coronel BM Reserva Remunerada, RG: 10.894.

**PROCESSO Nº E-27/036/0249/2013** - **FIXADOS**, com validade a contar de 25.05.2013, os proventos de CASSIO GARCIA RANGEL, Capitão BM Reserva Remunerada, RG: 28.413.

**PROCESSO Nº E-27/142/0074/2015** - **FIXADOS**, com validade a contar de 01/10/2015, os proventos de MAURO PIMENTEL DA SILVA, Coronel BM Reserva Remunerada, RG: 08.024.

Id: 1903764

**Secretaria de Estado de Educação**

**ATOS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO**

**RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 5345 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015**

**AUTORIZA A UNIDADE ESCOLAR QUE MENCIONA, SITUADA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, A IMPLANTAR O ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.538, de 26 de dezembro de 2013, art. 1º, II, alínea "c", e o que consta no processo administrativo nº E-03/10.203.292/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o Colégio Estadual João Kopke, criado pelo Decreto nº 6.541, de 18 de fevereiro de 1983, publicado no Diário Oficial de 21 de fevereiro de 1983, transformado pelo Decreto nº 29.378, de 11 de outubro de 2001, publicado no Diário Oficial de 15 de outubro de 2001, situado na Rua Souza Cerqueira, nº 63, Piedade, município do Rio de Janeiro, a implantar o Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2015

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

Secretário de Estado de Educação em Exercício

**RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 5346 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015**

**DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA A SERVIDOR PARA AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso II do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, pelos dispositivos do Decreto-Lei nº 239, de 21/07/75 e, pelas normas da Lei nº 287, de 04/10/79, bem assim, pelas demais, legislações pertinentes, e tendo em vista o que consta no processo nº E-03/001/263/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica delegada competência a ZÉLIA MARIA RAMALHO LIMA, SUPERINTENDENTE DE SUPRIMENTOS, GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOs, mat. nº 972.356-0, para na qualidade de Ordenador de Despesa, praticar no período de 03/11/2015 a 22/11/2015, nos termos de legislação em vigor, os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, tais como:

I - autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas notas de autorização de despesas, emissão de notas de empenho e dos pagamentos delas decorrentes;

II - emitir ordem bancária, movimentação de contas correntes bancárias, contas financeiras, transferências de recursos e cheques nominativos;

III - autorizar a concessão de adiantamento e diárias, aprovando ou impugnando as respectivas prestações de contas, aplicando as penalidades previstas na legislação em vigor pertinente, quando for o caso;

IV - autorizar a abertura de licitação, sua dispensa ou inexigibilidade, respectiva homologação, adjudicação, aceitação do objeto de contratos, bem como anulá-la ou revogá-la quando for o caso, nos termos da legislação em vigor;

V - requisitar transporte de passageiros ou cargas, nos termos da legislação vigente;

VI - assinar, quando necessário, contratos, acordos, convênios e outros instrumentos contratuais, relacionados com as situações previstas na presente Resolução;

**Art. 2º** - Da presente Resolução dar-se-á conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado e às Secretarias de Estado de Fazenda e de Planejamento e Gestão, nos termos do § 1º do art. 82 da Lei nº